



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº062/2011

Altera valores da dotação orçamentária constantes no art. 2º da Lei Municipal nº1468/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados valores da dotação orçamentária constantes no art. 2º da Lei Municipal nº1468/2011, conforme descrição abaixo:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio		
03.01 – Departamento Administrativo		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens	Fixas F.1000	140.000,00
06.153.6182.2560 – Manutenção da Defesa e Segurança		
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1000	30.000,00

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº1468/2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2011.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar o art. 2º da Lei Municipal nº1468/2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Quando do envio para esta Casa de Leis, do Projeto de Lei nº055/2011, solicitando autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, infelizmente, dois valores constantes no art. 2º da referida lei, foram digitados erroneamente.

Assim, para que possamos regularizar os referidos valores junto ao Tribunal de Contas do Estado - T.C.E., necessário se faz a mudança em nossa lei, que ora estamos providenciando.

Certo, pois, de contar mais uma vez com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal